

W.

MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA № 02 /2017 – MI

DADOS DA	28.523.215/0001-06 Universidade Federal Fluminense - UFF								
		D. DA GESTÃO	3. CNPJ		4. RAZÃO SOCIAL				
GESTORA			28.523.215/0001-06		Universidade Federal Fluminense - UFF				
5. ENDERE									
	DISTRITO								
Icaraí		_	Niterói		RĴ	24.220-000	21	2629-2818	
REPRESENTANTE LEGAL DA UNIDADE DESCENTRALIZADA									
			Luiz de Matos Mello						
14. DDD 15. TELEFONE		16. EMAIL			17. CARGO				
21 2629-2942						Reitor			
DADOS DA	UNIDADE DESCEN	TRALI	ZADORA						
18. COD. DA UNID. GESTORA 19. 0		COD. DA GESTÃO 20. CNPJ			21. RAZÃO S	SOCIAL			
530023			0001 03.535.358		3/0001-96	-96 Ministério da Integ		egração Nacional	
22. ENDEREÇO									
SGAN quadra 906, módulo F, Bloco A – Ed. Celso Furtado – 2º andar, sala 201									
23. BAIRRO/DISTRITO			24. MUNICÍPIO		25. UF	26. CEP	27. DDD	28. TELEFONE	
Asa Norte		Brasília		DF	70790-060	61	2034-5619		
REPRESENTANTE LEGAL DAUNIDADE DESCENTRALIZADORA									
29. CPF 30. NOME DO REPRESENTANTE LEGAL					an jarama <u>aj sa aman sa mana a a aj a a a a a a a a a a a a a a a</u>				
300.013.663-00 Marlon Carvalho Cambraia									
31. DDD	32. TELEFONE		33. EMAIL			34. CARGO			
61 2034-5619		marlon.cambraia@integracao.gov.br			Secretário de Desenvolvimento Regional				
ORIETO E HISTIFICATIVA DA DESCENTRALIZAÇÃO DO CRÉDITO									

OBJETO E JUSTIFICATIVA DA DESCENTRALIZAÇÃO DO CREDIT

35. IDENTIFICAÇÃO (TÍTULO / OBJETO DA DESPESA)

Projeto de Apoio Institucional ao Ministério da Integração - Secretaria de Desenvolvimento Regional

36. OBJETIVO

A Secretaria de Desenvolvimento Regional (SDR) do Ministério da Integração Nacional (MI) é responsável pela gestão da Política Nacional de Desenvolvimento Regional (PNDR) e pela condução dos programas e projetos de promoção do desenvolvimento regional nas escalas macro, micro e sub-regionais.

Para tanto, prevê a realização de duas metas para o presente Termo de Execução Descentralizada, a saber:

- Meta 1. Execução dos serviços técnicos especializados de implantação de projetos de cultivo de peixes em tanque rede no entorno do Reservatório de Tucuruí Pará.
- Meta 2. Elaboração do Planejamento Estratégico e Diretrizes da Reestruturação da SDR através da formação de multiplicadores especialistas em Desenvolvimento Regional.

37. PÚBLICO ALVO

Meta 1 - Ex-pescadores tradicionais do rio Tocantins-Araguaia, pequenos agricultores da região de Tucuruí que foram atingidos pela construção da UHE, piscicultores da área de influência e novos trabalhadores interessados nas atividades produtivas propostas no Projeto.

Meta 2 – Profissionais da Secretaria de Desenvolvimento Regional – SDR do Ministério da Integração Nacional.

38. JUSTIFICATIVA



O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a Natureza de Despesas (item 44) do presente Termo de Execução Descentralizada, em virtude da necessidade de adequar o projeto e otimizar a execução das metas e atividades propostas. Verificou-se que para a realização da Meta 1 "Desenvolver plano de piscicultura no entorno da UHE de Tucuruí no Estado do Pará" será necessário proporcionar a aquisição de insumos (ração e alevinos) e a aquisição de materiais e equipamentos necessários para a implantação de projetos de cultivo em tanque-rede no reservatório da UHE de Tucuruí-PA. Além disso, será preciso gerar material didático e promocional dos projetos de cultivo em tanque-rede.

Portanto constatou-se a necessidade do remanejamento da Natureza de Despesas para que o recurso possa ser transferido para a Fundação de Apoio Institucional da UFF a fim de que a mesma possa viabilizar as contratações de Pessoas Física e Jurídica, além das aquisições dos materiais para a plena execução das atividades.

Além disso, as demais despesas do projeto como pagamento de bolsas à docentes e discentes, pagamentos de diárias e emissão de passagens aéreas serão realizadas via a Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional à UFF.

Logo os valores das despesas do TED deverão estar agrupados na Natureza de Despesa 33.90.39 (Serviços Terceiro Pessoa Jurídica).

39. RELAÇÃO ENTRE AS PARTES

- I Para atingir o objeto pactuado, as partes comprometem-se a disponibilizar as informações necessárias para o bom andamento das atividades do projeto, bem como a cumprir as seguintes obrigações:
- II Compete à unidade descentralizadora:
- a) Encaminhar para publicação o Termo de Execução Descentralizada no sítio do MI:
- b) Efetuar a descentralização dos créditos orçamentários, em conformidade com o cronograma de desembolso:
- c) Efetuar o repasse do recurso financeiro pactuado no cronograma de desembolso, condicionado à liquidação da despesa, pela unidade descentralizada;
- d) Acompanhar a execução física do objeto e verificar sua adequação por meio do Relatório de Cumprimento do Objeto apresentado;
- e) Registrar no SIAFI os valores a liberar formalizados por TED de forma a garantir a liberação dos recursos financeiros no exercício seguinte.
- III Compete a unidade descentralizada:
- a) Executar o objeto de acordo com o proposto no presente TED;
- b) Acompanhar a execução física e financeira do Objeto;
- c) Adotar todas as medidas necessárias à correta execução do objeto;
- d) Informar à unidade descentralizadora sobre a liquidação da despesa via comunica SIAFI;
- e) Apresentar, quando necessário, proposta de termo aditivo devidamente justificada em, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do término da vigência do TED;
- f) A unidade descentralizada deverá manter arquivado o projeto básico ou termos de referência, com o devido detalhamento da estimativa de custos dos bens e serviços utilizados para elaboração do TED, pelo prazo de 10 (dez) anos, contados da data de comprovação do cumprimento do objeto, pela unidade descentralizadora;
- g) Efetuar o registro e controle patrimoniais dos bens de natureza permanente adquiridos com recursos do TED; Assegurar e destacar a participação do MI em toda e qualquer ação, promocional ou não, relacionada com a execução do objeto deste Termo;
- h) Restituir à unidade descentralizadora o saldo eventualmente existente na data de encerramento, denúncia ou rescisão do TED, ou ainda, devolver o valor integral transferido, em caso de inexecução do objeto ou utilização dos recursos em finalidade diversa da estabelecida no TED;
- i) Os saldos dos créditos orçamentários descentralizados e não empenhados, bem como os recursos financeiros não utilizados, deverão ser devolvidos até 15 días antes da data estabelecida anualmente pela norma de encerramento do correspondente exercício financeiro divulgada pela Secretaria do Tesouro Nacional STN, do Ministério da Fazenda;
- j) Informar a unidade descentralizadora, até 31 de dezembro de cada ano, o valor total que será inscrito em restos a pagar.
- IV Do acompanhamento e da apresentação do Relatório de Cumprimento do Objeto:
- a) A unidade descentralizada deverá apresentar Relatório Parcial de Cumprimento do Objeto no prazo seis (meses) (conforme acompanhamento do objeto);
- b) A unidade descentralizada deverá apresentar Relatório de Cumprimento do Objeto, até 60 dias após a vigência do TED;

Informar, nas contas anuais da entidade, os créditos executados por descentralização, aos órgãos de controle.

40. VIGÊNCIA

Este TED terá vigência de 10 meses, contados a partir da sua publicação no sítio do MI, podendo ser prorrogada, mediante termo aditivo, por solicitação da unidade descentralizada, devidamente fundamentada, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do seu término.

PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA				
41. PROGRAMA DE TRABALHO	42. PLANO INTERNO	43. FONTE	44. NAT. DESPESA	45. VALOR (EM R\$ 1,00)
04.127.2029.20WQ.0001	NA.0000.S.PDR1	100	33.90.39 – Serv. Terceiros Pessoa Jurídica	2.193.485,10

CRONOGRA	AMA DE DESEMBOLSO						
1ª PARCEL	A						
		49. PRAZO DE CUMP. (EM MESES)	50. FÍSICO		53. FINANCEIRO		
47. META.	48. DESCRIÇÃO		51. UNID.	52. QUANT	54. N. DA PARC.	55. LIBER.	56. VALOR (EM R\$ 1,00)
1	Desenvolver plano de piscicultura no entorno da UHE de Tucuruí no Estado do Pará	10 meses	1 Plano de Desenvolvido	1		(M(GS)	282.000,00
2	Elaboração do Planejamento, Estratégico e Diretrizes da Reestruturação da SDR através da formação de multiplicadores especialistas em Desenvolvimento Regional	10 meses	1 Curso Realizado	1	1	Maio de 2017	595.394,04
2ª PARCELA	A						
1	Desenvolver plano de piscicultura no entorno da UHE de Tucuruí no Estado do Pará	10 meses	1 Plano de Desenvolvido	1			211.500,00
2	Elaboração do Planejamento Estratégico e Diretrizes da Reestruturação da SDR através da formação de multiplicadores especialistas em Desenvolvimento Regional	10 meses	1 Curso Realizado	1	2	Julho de 2017	446.545,53
3ª PARCELA			I_				
1	Desenvolver plano de piscicultura no entorno da UHE de Tucuruí no Estado do Pará	10 meses	1 Plano de Desenvolvido	1			211.500,00
2	Elaboração do Planejamento Estratégico e Diretrizes da Reestruturação da SDR através da formação de multiplicadores especialistas em Desenvolvimento Regional	10 meses	1 Curso Realizado	1	3	Setembro de 2017	446.545,53
57. TOTAL					·		2.193.485,10

Brasilia, II de maio

ASSINATURAS

UNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Reitor da UFF Dec. Pres. S/N° de 17-11-2014 D.O.U 18-11-2014

Sidney Luiz de Matos Mello Reitor da Universidade Federa Fluminense

de 2017.

Marlon Carvalho Cambraia Secretário de Desenvolvimento

Regional SDR/MI

Marlon Carvalho Cambraia

Secretário de Desenvolvimento Regional